



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2119, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.004.0008.0244.0486.2294	Atividade: Creas - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00841 - SIGTV Estruturação/Investimento da Rede de Serviços do SUAS	R\$ 10.400,00
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.004.0008.0122.0486.2339	Atividade: Cras - Centro de Referência de Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00841 - SIGTV Estruturação/Investimento da Rede de Serviços do SUAS	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 110.400,00		

Art. 3º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2058 de 09 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2294	Creas - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social	Creas	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 10.400,00	00841 - SIGTV Estruturação/Investimento da Rede de Serviços do SUAS
2339	Cras - Centro de Referência de Assistência Social	Manutenção do CRAS	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 100.000,00	00841 - SIGTV Estruturação/Investimento da Rede de Serviços do SUAS

Art. 5º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	08 - Secret. Municipal de Assistência Social		
Programa:	0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Ação:	2294 - Creas - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social		
Produto:	Creas	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00841 - SIGTV Estruturação/Investimento da Rede de Serviços do SUAS		
Ação:	2339 - Cras - Centro de Referência de Assistência Social		
Produto:	Manutenção do CRAS	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00841 - SIGTV Estruturação/Investimento da Rede de Serviços do SUAS		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2023	1	R\$ 10.400,00
2023	1	R\$ 100.000,00

Art. 6º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2023 10:54:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64f11bfe0f92>.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (518.870.029-87) EM 11/09/2023 10:54





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

Santo Antônio da Platina, 11 de setembro de 2023.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal